



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.01

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 036/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 027/2013,

### **RESOLVE**

**Nomear** os membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**: conforme indicação dos órgãos e entidades que compõem o referido conselho na forma abaixo:

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Maria Norma Pereira de Sousa (Membro Titular)  
Josefa Renata Inácio Pereira (Membro Suplente)

#### **Representantes da Secretaria de Saúde:**

Edilanni Inácio Pereira (Membro Titular)  
Francisca Pires Patriota (Membro Suplente)

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Rosângela de Sousa Mangueira Gonçalves (Membro Titular)  
Lucineide Balbino de Magalhães Silva (Membro Suplente)



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.02

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### **Representantes da Igreja Católica:**

Raimunda Inácio Marques (Membro Titular)

Elizabeth Nunes dos Santos Lima (Membro Suplente)

### **Representantes dos Trabalhadores do Setor:**

Mariana Berto da Silva (Membro Titular)

Poliany Gislainy Ferreira de Lima Nunes (Membro Suplente)

### **Representantes dos Usuários da Assistência Social:**

Maria Betânia Vicente Rodrigues e Erivânia Izidro da Silva (Membros Titulares)

Eriscleide Sebastião Pereira e Damiana Marques Justino (Membros Suplentes)

Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 27 de Março de 2017.

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.03

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 037/2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 57 inciso II, alínea ‘d’ da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação prevista pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº141/2015, de 01 de junho de 2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**I-Maria Norma Pereira de Sousa** – Secretária Municipal de Educação

**II-Ângela Maria Rodrigues Vieira de Lima** – Coordenadora Pedagógica;

**III-Claudiana Lopes Diniz Vidal** – Representante da Secretaria de Educação;

**IV-Marileuza Alves dos Santos** – Representante dos Conselhos Municipal de Educação;

**V-Michele Nunes Rufino** – Representante do Poder Público Municipal;

**VI-Ricardo César Ferreira Lima** – Representante do Poder Legislativo Municipal;

**VII-Otoniel Inácio da Silva** – Representante do Fórum Municipal de Educação;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.04

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 27 de março de 2017.

---

**José Inácio Sobrinho**  
**Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.05

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 038/2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 57 inciso II, alínea ‘d’ da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação prevista pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 141/2015, de 01 de junho de 2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

**I - Jordana Inácio de Magalhães** – Representante de Diretores da Rede Pública Municipal;

**II - Josefa Leite de Oliveira** - Representante de Professores da Rede Pública Municipal;

**III- Marivalda Ferreira Lima** - Representante de Professores do Ensino Infantil da Rede Pública;

**IV - Maria Helena Barboza de Brito** - Representante de Professores do Ensino Fundamental I da Rede Pública;

**V - Elizete Mariano de Lima** - Representante de Professores do Ensino Fundamental II da Rede Pública;

**VI - Otoniel Inácio da Silva** - Representante de Professores do Ensino Médio da Rede Pública;

**VII -Lourival de Caldas Pereira** - Representante de Professores da Educação de Jovens e Adultos;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.06

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

**VIII - Plínio de Sousa Mangueira** - Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino;

**IX - Francisco Ângelo de Araújo** - Representante das Escolas da Zona Urbana;

**X - Francisco Virgolino de Amorim** - Representante das Escolas da Zona Rural;

**XI - Ana Thais Inácio Pereira** – Representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º**-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Santana de Mangueira – PB, 27 de março de 2017.

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.07

ATO DO PODER EXECUTIVO

## OFÍCIO Nº 019/2017

Em, 27 de Março de 2017 .

DO: Prefeito Constitucional de Município de Santana de Mangueira:

José Inácio Sobrinho

AO Gerente do Banco do Brasil – Agência Conceição – PB.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de vossa senhoria informar que as contas vinculadas ao CNPJ Nº 12801661/0001-03 do FundoMunicipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB serão movimentadas por:

**José Inácio Sobrinho – Prefeito Constitucional**

**CPF nº 067816674-91      RG nºSSP/PB 448933**

**Peracchi Mangueira Nitão– Sec. da Assistência Social.**

**CPF nº578.312.544-04      RG nº SSP/PB 1.182.456**

Os mesmo terão os direitos de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos feder – rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, saldos, extratos e comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me a seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessária, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.08.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42, XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de Março de 2014,

### RESOLVE

**NOMEAR** o (a) Sr. (a) **YUSAYAKY TAKASHY XAVIER ONUMA** , Inscrição nº **069.366.784-24** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 066-2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DEMATEMÁTICA FUNDAMENTAL II**, código **GOM PE**, com lotação no (a) Escola **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, SÍTIO SOSSEGO**, órgão integrante da Secretaria de Educação e Cultura do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.  
Santana de Mangueira - PB, 31 de Março de 2017.

---

José Inácio Sobrinho  
Prefeito constitucional



ATO DO PODER EXECUTIVO

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos 31 dias(s) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **YUSAYAKY TAKASHY XAVIER ONUMA** atendendo ao disposto no edital de convocação nº 003/2017, publicado no diário oficial do estado edição do dia 09 de Março de 2017, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres municipal pertinente, com as seguintes atribuições:

- 1- **Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II;**
- 2- **Planejar cursos, aulas e atividades escolares;**
- 3- **Avaliar processos de ensino e aprendizagem e seus resultados;**
- 4- **Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;**
- 5- **Desenvolver atividades de estudo;**
- 6- **Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola para o desenvolvimento das atividades.**
- 7- **Executar outras atividades correlatas que lhe foram designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II, CÓDIGO GOM PE , com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.**

Outrossim, declara nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.10.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Entes da federação, Declarando, ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Santana de Mangueira- PB, 31 de Março de 2017.

---

Patrícia Ricássia Inácio  
Secretária Municipal de Administração

---

Empossado (a)

Testemunhas

---

---



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.11.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 039/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42, XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de Março de 2014,

### **RESOLVE**

**NOMEARo** (a) Sr.(a)  
**AURELIANOFIGUEIREDO DE SOUSA**, Inscrição nº **033.491.134-60** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 003-2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GARI, código CLVI 104**, com lotação no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, órgão** integrante da Secretaria de Administração Geral do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira-PB, 31 de Março

de 2017.

***José Inácio Sobrinho***  
Prefeito Municipal



## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 31 dias(s) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **AURELIANO FIGUEIREDO DE SOUSA**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 003/2017, publicado no diário oficial do estado edição do dia 09 de Março de 2017, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições:

1. Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
  2. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos;
  3. Transportar o lixo aos depósitos apropriados;
  4. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
  5. Limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo; vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais;
- Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados;



ATO DO PODER EXECUTIVO

6. Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos;

7. Colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo;

8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

9. Executar outras tarefas afins.

10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de Aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de **GARI, código CLVI 104**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, **declara** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Santana de Mangueira-PB, 31 de Março de 2017.

---

Patrícia Ricássia Inácio  
**Secretária Municipal de Administração**

---

Empossado (a)

Testemunhas: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.14.

ATO DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 040/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.42, XI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da CF/88 e ainda a aprovação em concurso público para preenchimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 007-2014, publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 20 de Março de 2014,

### **RESOLVE**

**NOMEAR**o(a) Sr.(a) **EDJANILLY KADIDJA DANTAS MARTINS**, Inscrição nº **041.034.004-98** de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 003-2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, código **SMS-612**, com lotação no(a) **PSF-SUL**, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira-PB, 31 de Março de 2017.

***José Inácio Sobrinho***

Prefeito Municipal



ATO DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 31 dia (s) do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria de Administração do Município de Santana de Mangueira, sito à Rua José Quintino de Magalhães s/n, compareceu o (a) candidato (a) **EDJANILLY KADIDJA DANTAS MARTINS**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 003/2017, publicado no diário oficial do estado edição do dia 09 de Março de 2017, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições:

- 1- Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- 2- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- 3- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- 4- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- 5- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para

implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE2017 PAG.16

ATO DO PODER EXECUTIVO

- 6- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- 7- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação;
- 8- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- 9- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e /ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos, direta ou indiretamente, à política.
- 10- Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, código **SMS-612**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, declara nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que NÃO EXERCE outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, Declarando, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.17.

ATO DO PODER EXECUTIVO

Santana de Mangueira-PB, 31 de Março de 2017.

---

Patrícia Ricássia Inácio

***Secretária Municipal de Administração***

---

Empossado (a)

Testemunhas

---

---



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 007/1997

Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.18

ATO DO PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº. 001/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A META 18 DA LEI FEDERAL 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) DA LEI MUNICIPAL 141/2015 (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO),RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR A COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

MARIA NORMA PEREIRA DE SOUSA – SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARCOS FERREIRA DE SOUZA – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA  
CLAUDIANA LOPES DINIZ VIDAL– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JOSÉ MARCÍLIO BATISTA– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
IRANEIDE SEBASTIÃO PEREIRA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECEITA/FINANÇAS  
MICHELE NUNES RUFINO – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FRANCISCO ÂNGELO DE ARAÚJO – REPRESENTANTE DO SINDICATO (e/ou afins)  
JOSEFA RENATA INÁCIO PEREIRA – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB  
RICARDO CÉSAR FERREIRA DE LIMA – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO  
OTONIEL INÁCIO DA SILVA - REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2º - A COMISSÃO DE PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ESTRUTURAS DE PCR E CONSTRUIR REFERÊNCIAS DE CARREIRA QUE DIALOGUEM COM AS RECEITAS DISPONÍVEIS PARA MDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUSTENTÁVEL E QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

**Nº008- ANO XX -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2017 PAG.19**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ART.3º-ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º- REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

---

MARIA NORMA PEREIRA DE SOUSA